



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 859A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 859A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO Nº 3.969, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONVOCA A “VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a “VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” do Município de Itirapina, considerando a necessidade do fortalecimento da reflexão entre a sociedade e o governo para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º. A referida conferência tem como objetivo:

I) Geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II) Específicos:

a. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid-19;

b. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

c. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

d. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

e. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

f. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

g. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Artigo 3º. O evento terá como tema central “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 859A

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e os seguintes eixos orientadores:

I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Artigo 4º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no Município de Itirapina no dia 07 de dezembro de 2022, no Anfiteatro Municipal "Monsenhor José Maria Frutuoso Braga", sito a Rua Cinco, 197 - Centro / Itirapina-SP.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas pré-conferências com crianças e adolescentes assistidas pelas redes de proteção social do município e da rede municipal de educação.

Artigo 5º. A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a participação dos seguintes segmentos:

I - Representantes do Poder Público (municipal);

II - Representantes das entidades e organizações da sociedade civil;

III - da sociedade civil.

Artigo 6º. Fica instituída as seguintes atribuições a Comissão Organizadora:

I - elaborar o regimento Interno da VI Conferência que trata este decreto, que deverá estabelecer os critérios de eleição dos delegados para a Conferência Regional e regras para o funcionamento da presente Conferência;

II - garantir as condições logísticas para a realização da VI Conferência;

III - definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Artigo 7º. Fica criada a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída por: Luiz Fernando Medrano, Neide Nascimento Gomes Marino, Sergio Leme da Silva, Luciane de Fatima Ambo e Bruna Aparecida Freri Cesarim que terão as seguintes atribuições:

I - organizar e coordenar a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 859A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

III - organizar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência;

IV - propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição de delegados, regimento interno, metodologia e divulgação;

V - manter a plenária informada sobre o andamento das providências operacionais e de sistematização da VI Conferência.

Parágrafo Único. Compõem na condição de convidadas a integrar a referida comissão as crianças e adolescentes indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo Samira Alves Rocha - 11 anos, Murilo Gabriel de Moraes da Cruz - 14 anos, Gabriel de Lima Rocha - 14 anos, Isaac Cesar Schmidt - 14 anos e Victória Mota Teixeira - 10 anos.

Artigo 8º. Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao CMDCA.

Artigo 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itirapina, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Artigo 10. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da assistência social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 859A

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 3.971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO E RESPECTIVA DIRETORIA, PARA CUMPRIREM O MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2022/2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal 1.724, de 03 de junho de 1997,

Considerando a Lei Municipal 2.890, de 28 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, pelo mandato correspondente ao biênio 2022/2024, **considerando que a Secretária de Educação e Cultura é membro nato** do referido conselho, os seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2024		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MEMBRO NATO		
		Valeria Maria Feltrin Sanches
SUPLENTE		Regiane Fatima Groto da Silva
REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA		
		Giselly Afonso Salviatti
SUPLENTE		Géssica Furquim Coró
REPRESENTANTE DE PAI DE ALUNO		
		Marcelo Thadeu Fidencio
SUPLENTE		Renata Marcello
REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
		Natalia Fernanda Mariano
SUPLENTE		Andrea de Mendonça Dotto
Representantes das Escolas - Professores		
CEI Prof. ^a DULCE DE F. M. MIGLIORINI	Titular	Ruana Rezende Gonçalves
CEI Prof. ^a DULCE DE F. M. MIGLIORINI	Suplente	André Ricardo Barros Marques
CEI Prof. ^a HILDA BARROS	Titular	Tamara Canazza Costerano Galindo
CEI Prof. ^a HILDA BARROS	Suplente	Vilma Ap. dos Santos Silveira Camargo
EMEF JOSÉ CRUZ	Titular	Silas Balieiro de Almeida
EMEF JOSÉ CRUZ	Suplente	Silvana Domingues de Oliveira
EMEFI Prof. ^a ARACY LEAL BERNARDI	Titular	Elaine Cristina da Silva Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 859A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EMEFI Prof. ^a ARACY LEAL BERNARDI	Suplente	Jaqueline Bonicelli Santiago
EMEF Prof. ^a MARILEI S. DE OLIVEIRA	Titular	Lilian Cristina da Silva
EMEF Prof. ^a MARILEI S. DE OLIVEIRA	Suplente	Cristiane Gonçalves
EMEI Prof. ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI	Titular	Adriana Rampazzo de Oliveira
EMEI Prof. ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI	Suplente	Cládis Aparecida Cesarino
CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER	Titular	Patrícia Patrocínio
CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER	Suplente	Rosangela Carloto Marino
CRECHE ESCOLA Prof. ^a SIMONE LIMA	Titular	Kelly Cristina Zambrano
CRECHE ESCOLA Prof. ^a SIMONE LIMA	Suplente	Maria Carolina Superti Reis

Art. 2º - A eleição dos cargos deste Conselho para o próximo biênio, foi realizada na reunião de posse no dia 11 de novembro de 2022. A Diretoria do Conselho Municipal de Educação fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Silas Balieiro de Almeida

Vice-Presidente: Marcelo Thadeu Fidencio

1ª Secretária: Kelly Cristina Zambrano

2ª Secretária: Patrícia Patrocínio

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA